

CADERNO DE ENCARGOS

N.º Do Processo: 49/CP/S/2020

Cláusula 1.^a

Objeto

1 – O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal “Serviços Prestados de Iluminação de Natal 2020”.

Cláusula 2.^a

Contrato

1 — O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 — O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.^a

Prazo

O contrato mantém-se em vigor até à entrega de todo o material em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4.^a

Preço Base

O preço base a observar para o contrato objeto do presente procedimento é de 65.000,00€

Cláusula 5.^a

Preço contratual

1 — Pela aquisição do objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Ílhavo deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 — O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

Cláusula 6.^a

Caução

Não é exigida caução

Cláusula 7.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da respetiva posição contratual depende, em qualquer causa, da autorização escrita do Município de Ílhavo.

Cláusula 8.^a

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Anexo I

1. Iluminação de Natal – 2020

As propostas deverão ser acompanhadas dos desenhos e/ou fotografias dos elementos decorativos propostos para cada local, de forma a permitir a análise detalhada dos mesmos.

2. Lista de Quantidades

Área n.º 1 – Freguesia de São Salvador

Locais a Iluminar	Quantidades	Medida Mínima
Avenida 25 de Abril	11 Laterais	4,5 m x 3,0 m
Junto à CM Ílhavo	1 Árvore de Natal	Altura: 8,00 m
Praça da Republica	2 Elementos Decorativos	6,0 m
Estrada Nacional 109	9 Arcos	6,5 m x 2,0 m
Rua Dr. Celestino Gomes	10 Laterais	Altura: 6,0 m
Rotunda Nossa Senhora do Pranto	1 Elemento Decorativo	5,00 m

Área n.º 2 – Freguesia da Gafanha da Nazaré

Locais a Iluminar	Quantidades	Medida Mínima
Avenida José Estêvão	30 Laterais	3,0 m x 2,5 m
Rotunda do Centenário	2 Elementos decorativos	Altura: 7,0 m
Largo de St. Jonh's	1 Elemento decorativo	Altura: 7,00 m
Largo do Farol – Praia da Barra	1 Árvore de Natal	Altura: 13,0 m
Rua da Saudade	1 Elemento decorativo	6,00 m

Área n.º 3 – Freguesia da Gafanha da Encarnação

Locais a Iluminar	Quantidades	Medida Mínima
Rotunda da Barca	1 Elemento decorativo	6,0 m x 5,0 m
Gafanha da Encarnação (Igreja)	1 Elemento decorativo	7,0 m x 4,0 m

Rotunda da Costa Nova	6 Elementos decorativos + "Boas Festas"	Altura: 6,0 m 3,00 m x 3,5 m
-----------------------	--	-----------------------------------

Área n.º 4 – Freguesia da Gafanha do Carmo

Locais a Iluminar	Quantidades	Medida Mínima
Gafanha do Carmo (Igreja)	1 Fachada	Comprimento: 4,0 m
Gafanha do Carmo (Largo)	1 Elemento decorativo	8,00 m x 4,5 m

3. Condições Gerais

A instalação deve cumprir todas as normas exigíveis pela legislação em vigor para ligação das baixadas;

O adjudicatário será responsável pela segurança dos equipamentos/armações e fixações;

O adjudicatário será responsável pela segurança elétrica das instalações;

O adjudicatário deve responsabilizar-se por danos provocados a terceiros provenientes da instalação e funcionamento da iluminação.

4. Encargos com a celebração do contrato

São das responsabilidades do adjudicatário todas as despesas inerentes à celebração do contrato, se a ele houver lugar.

5. Fiscalização e controle da prestação de serviços

A Câmara Municipal através dos seus serviços reserva-se o direito de controlo da qualidade e quantidade do serviço fornecido.

6. Critérios de apreciação das propostas

A adjudicação será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) n.º 1, artigo 74º do CCP.

8. Prazo de funcionamento

O período a manter acesa a iluminação será o compreendido entre os dias 01 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021.